



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
SUBLOCAÇÃO Nº 135/2022, na forma abaixo:**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o **CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 135/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Sr.^a Secretária Municipal de Educação, **Anna Paula da Silva Franco**, portadora da carteira de identidade nº 108877671 e do CPF Nº 073.211.657-01, residente e domiciliada nesta cidade, como **SUBLOCATÁRIO**, e a Sra. **PRISCILA ATANAZIO ANTUNES DA SILVA ZULMIRO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 21.916.810-1, DETRAN/RJ e do CPF n.º 128.611.287-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **SUBLOCADORA**, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº **495/2022**, notadamente no que tange à solicitação da Controladoria Geral às fls. 161, do referido procedimento administrativo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

Onde se lê:

03 - DO PRAZO

A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 15/12/2022, ininterruptamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O presente Contrato, havendo interesse do Município, poderá ser renovado por período a ser fixado, mediante acordo entre as partes, obrigando-se a parte que não tiver interesse na renovação a comunicar por escrito a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, constituindo-se, no entanto, motivos para a rescisão o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica admitida a rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, segundo interesse do Município.

04 - DO VALOR

O valor do subsídio mensal para sublocação do imóvel será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

Leia -se:

03 - DO PRAZO

A presente sublocação é pactuada a contar de 13 de Julho de 2022, com término na data de 15 de Dezembro de 2022, ininterruptamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O presente Contrato, havendo interesse do Município, poderá ser renovado por período a ser fixado, mediante acordo entre as partes, obrigando-se a parte que não tiver interesse na renovação a comunicar por escrito a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, constituindo-se, no entanto, motivos para a rescisão o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica admitida a rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, segundo interesse do Município.

04 - DO VALOR

O valor do subsídio mensal para sublocação do imóvel será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 11 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Anna Paula da Silva Franco
Secretária Municipal de Educação

PRISCILA ATANAZIO ANTUNES DA SILVA ZULMIRO
Sublocadora

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: